

MENSAGEM N.º 005/2013 - DE 04 DE MARÇO DE 2013.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, com fundamento no artigo 4.º, II da LCM n.º 18/03, o PROJETO DE LEI, em anexo, que altera a LEI COMPLEMENTAR N.º 018/03, com a criação de cargos comissionados para exercer funções essenciais de gestão na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A criação dos cargos é relevante para a administração municipal, tanto para eficiência do serviço de assistência social, quanto para a adequação do quadro de servidores proposto pela Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – SUAS.

As responsabilidades do município para com a Assistência Social estão elencadas no Artigo 17 da Resolução 33/2012 – NOB/SUAS.

Os cargos serão criados pelo regime jurídico definido no artigo 6.º, V, da LCM n.º 018/2003, e suas funções serão exercidas em caráter transitório, não

gerando o seu exercício direitos à permanência no mesmo.

Os novos cargos serão integrados ao Anexo I-B da Lei Complementar n.º 18/2003.

Ao submeter o Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o anexo Projeto de Lei, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2013.

José Roberto De Oliveira Rodrigues

Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º
2013.

/2013, DE 04 DE MARÇO DE

**DISPÕE SOBRE: ACRESCENTA À LEI
COMPLEMENTAR N.º 018/2003, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2013 COM A CRIAÇÃO DE
CARGOS PARA FUNÇÕES ESSENCIAIS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam acrescentados na Lei Complementar nº 018/03, de 15 de Dezembro de 2003, especialmente no Anexo I-B, **os seguintes Cargos de Provimento Comissionado;**

- COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 01 vaga – escolaridade: superior completo – vencimentos: (DAS 2) R\$ 2.328,60, carga horária: 40 horas.

- COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - 01 vaga – escolaridade: superior completo – vencimentos: (DAS 2) R\$ 2.328,60 - carga horária: 40 horas.

- COORDENADOR DE HABITAÇÃO – 01 vaga – escolaridade: superior completo – vencimentos: (DAS 2) - 2.326,60 – carga horária: 40 horas.

- COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 01 vaga – escolaridade: ensino médio completo – vencimentos: (DAS 4) - R\$ 1.186,57 – escolaridade: nível médio.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, 04 de março de 2013.

José Roberto de Oliveira Rodrigues

Prefeito Municipal